



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 402/97

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, do profissional médico **DR. LUIZ FERNANDO CARVALHO BARBA**, para dedicação exclusiva em tempo integral no Hospital Municipal Aparicio Vidal Garcia.

PARÁGRAFO ÚNICO: ao profissional referido no artigo anterior, será pago mensalmente o valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos vigentes no país.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 17 de Janeiro de 1997

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicada por
afixação em 17.01.97